



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.840/2021

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.727, 08 de dezembro de 2020, no valor de até R\$ 351.343,39 (Trezentos e cinquenta e mil reais, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), destinados a dotações especificadas no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no **Anexo II** desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/34-20211104100456.pdf>
assinado por: idUser 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO POR ESTA LEI

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
23000	SECRETARIA DE CULTURA		
23002	GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1303	PROTEÇÃO DO DEPARTAMENTO DAS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS		
2.4174	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A SETOR CULTURAL - LEI 14.017/2020 e LEI 14.150/2021 - ALDIR BLANC		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticos, Científicas, Desportivas e Outros	1.910.0000 - Governo Federal COVID-19 - Cultura	351.343,39
	Total dos Acréscimos.....		351.343,39

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 351.343,39

Garanhuns, 27 de outubro de 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

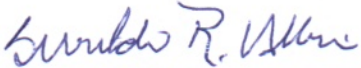
ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO POR ESTA LEI

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
23000	SECRETARIA DE CULTURA		
23002	GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1303	PROTEÇÃO DO DEPARTAMENTO DAS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS		
2.4174	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A SETOR CULTURAL – LEI 14.017/2020 e LEI 14.150/2021 – ALDIR BLANC		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.910.0000 – Governo Federal COVID-19 - Cultura	351.343,39
	Total das Reduções.....		351.343,39

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 351.343,39

Garanhuns, 27 de outubro de 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Educação; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Fornecedor Registrado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24; Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
18	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	Unidade	TEC SÃO JOSÉ	1274	RS 2,09	RS 2.662,66
TOTAL						RS 2.662,66

Gameleira /PE, 01 de setembro de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

EDUARDA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador: ABDB4AF1



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/consultar/transparente>
 assinado por: idUser 120

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 025/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a classificação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC através do Edital nº 002/2021 de Chancela que autoriza para captação de recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA do município de Garanhuns-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 930/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de Projetos;

CONSIDERANDO o Edital de Chancela nº 002/2021 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSC a serem financiados com recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a análise dos projetos realizados pela Comissão no dia 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de entidades das Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas para captar recursos para financiar seus projetos, selecionados nos termos desta Resolução, de acordo com a classificação, sendo estes:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
Associação da Criança Santa Maria	"Missão que transforma, missão que educa"	85	R\$50.903,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	"Pagamento de Pessoal: dezembro/décimo terceiro salário 2021"	85	R\$72.920,60
Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	"Batuque 2022 – Sustentabilidade"	70	R\$60.300,00

Art. 2º - Divulgar a entidade da Organização da Sociedade Civil - OSC não apta para captar recursos para financiar seu projeto, devido não ter obtido a pontuação mínima de 60% de acordo com o artigo 5.11 do referido Edital, sendo assim reprovada.

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
Creche Escola Santa Clara	"Ludicidade como mediação pedagógica e administrativa NUSTACAF/CRECHE ESCOLA SANTA CLARA"	45	R\$44.799,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 27 de outubro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 9E6419C1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.840/2021**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.727, 08 de dezembro de 2020, no valor de até R\$ 351.343,39 (Trezentos e cinquenta e mil reais, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), destinados a dotações especificadas no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no **Anexo II** desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 27 de outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO I

**ANEXO I
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO POR ESTA LEI**

Especificações	Fonte de Recurso	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
SECRETARIA DE CULTURA		
GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Cultura		
Difusão Cultural		
PROTEÇÃO DO DEPARTAMENTO DAS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS		
AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A SETOR CULTURAL – LEI 14.017/2020 e LEI 14.150/2021 – ALDIR BLANC		
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	1.910.0000 – Governo Federal COVID-19 Cultura	351.343,39
Total dos Acréscimos.....		351.343,39

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 351.343,39

Garanhuns, 27 de outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO II

**ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO POR ESTA LEI**

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS			
SECRETARIA DE CULTURA			
GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Cultura			
Difusão Cultural			
PROTEÇÃO DO DEPARTAMENTO DAS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS			
AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A SETOR CULTURAL – LEI 14.017/2020 e LEI 14.150/2021 – ALDIR BLANC			
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.910.0000 – Governo Federal COVID-19 Cultura	351.343,39	
Total das Reduções.....		351.343,39	

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 351.343,39

Garanhuns, 27 de outubro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBC68E95